ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

CONTRATO N°__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA AGRÍCOLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA GJS CONSTRUTORA EIRELI E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ N° 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **GJS CONSTRUTORA EIRELI,** CNPJ N° 12.388.417/0001-52, com sede à Avenida 07 de Setembro, n° 811, sala A, Centro, na cidade de Fronteiras, Estado do Piauí, CEP: 64.690-000, representada por GERALDO JOSE DE SOUSA, brasileiro, portador do RG nº 692.171 SSP-PI, CPF N° 233.134.123-00, residente e domiciliado à Avenida 07 de Setembro, n° 811, Centro, na cidade de Fronteiras, Estado do Piauí, CEP: 64.690-000, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA AGRÍCOLA, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA AGRÍCOLA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300 Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 395.400,00 (Trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

PLANO: 20.608.0459.2089
ELEMENTO: 33.90.39
FONTE: - 500 – PRÓPRIO

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300 Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b.multa:

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300 Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300 Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 09 de janeiro de 2024.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300 Assinado de forma digital por GERALDO JOSE DE SOUSA:23313412300

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Inusinara Carvalho Sinca

2ª Francisco Vieira Modesto da Silva CPF: 327.277.714-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 079/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **GJS CONSTRUTORA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.417/0001-52. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA AGRÍCOLA. VALOR: R$ 395.400,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 09/01/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 09 de janeiro de 2024.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 351.839.953-49

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:01AB2EBC39159D3D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef

PORTARIA Nº 004/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES** - PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 60, II da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que esta nomeação não incide na vedação imposta pela Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ELISVALDO JOSÉ DE BRITO**, inscrito no CPF nº 856.602.993-34, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – **DAS – 5**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Comissão Permanente de Licitação-CPL, do Município de Simões/PI, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com competência financeira a partir de 03 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões - PI, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

Ciente em:
03 / 01 /2024
Elisvaldo José de Brito
ELISVALDO JOSÉ DE BRITO

Id:05D4FF2551B39EDF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO unicef

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 079/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **GJS CONSTRUTORA EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.417/0001-52. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA AGRÍCOLA. VALOR: R$ 395.400,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 09/01/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 09 de janeiro de 2024.

Prefeito Municipal

Id:167C40C9B42B9973

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Lagoa do Sítio
Av. Mundim Ferreira nº 159 - Bairro Piçarra - CNPJ: 03.200.058.0001/77- CEP: 64.308-000
E- mail: camaramunicipal.ls@gmail.com - Lagoa do Sítio – PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO GCM Nº 03/2024
CONTRATADO: FATIMA SANTOS DE SOUSA
VALOR MENSAL R$ 1.412,00 (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS)
VIGÊNCIA: 02/01/2024 A 31/12/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO SÍTIO-PI, com sede administrativa na Av. Mundim Ferreira S/N, bairro Piçarra inscrita no CNPJ sob o Nº03.200.058/0001-77, representada pelo Presidente Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MELO, brasileiro, piauiense, casado, inscrito no CPF sob o Nº 451.086.413-20 e RG Nº33.375.266-1 SSP/PI, residente e domiciliado na localidade Bacamarte, zona rural de Lagoa do Sitio-PI, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Sr. FATIMA SANTOS DE SOUSA, brasileira, piauiense, casada, inscrito no CPF Nº929.367.923-04 e RG 2.177.414 SSP/PI com endereço na Rua Raimundo Jose de Oliveira Nº 137, bairro Piçarra Lagoa do Sitio-PI adiante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm justo e contratado entre si, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO
O presente instrumento contratual tem como objetivo a contratação de pessoa física para a prestação dos Serviços Gerais da Câmara Municipal de Lagoa do Sitio-PI, por tempo determinado e sem vínculo empregatício com carga horária de 40horas (quarenta horas) semanais em caráter transitório e temporário, durante o exercício/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, são obrigações do CONTRATADO:
a) Executar os serviços ora contratados rigorosamente de acordo com os temos deste contrato e documentos dele integrantes, e com legislação pertinente.
b) Prestar, no prazo requerido, sendo este razoável e praticável e de acordo com a legislação, os serviços objeto deste contrato, de forma a atender à necessidade e conveniência da CONTRATANTE.
c) *Manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações ou documentos a que tiver acesso no* decorrer dos serviços e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem prévia autorização, escrita, da CONTRATANTE.
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A CONTRATANTE obriga-se, por si ou por intermédio de seus técnicos ou representantes credenciados a:
a) Fornecer as informações e condições necessária a realização dos serviços objeto deste Contrato.
b) Efetuar os pagamentos ao CONTRATADO conforme estabelecido na Cláusula Quarta.
c) Notificar o CONTRATADO, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão dos serviços ou sustação de pagamentos, sempre que ficarem comprovados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA- DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor mensal do presente contrato é de **R$ 1.412,00 (MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS)** e para o período de vigência constante na Cláusula Sétima.
Parágrafo Primeiro. Os pagamentos das parcelas mensais ocorrerão até dia 30 do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentados de Recibo pelo CONTRATADO e emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulso pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para coberta das despesas resultantes da presente contratação, serão oriundas da Câmara Municipal de Lagoa do Sitio-PI, durante o exercício financeiro/2024.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE
Os preços dos serviços durante período de vigência do Contrato permanecerão firmes e irreajustáveis.

CLÁUSULA SETIMA-VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2024

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido, por iniciativa de ambas as partes CONTRATANTE e CONTRATADO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo a parte prejudicada o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA- DO FORO
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Valença do Piauí- PI, da justiça comum para dirimirem quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir no futuro com relação a este Contrato.

E, por assim estarem, justo e contratados, de acordo com o que acima ficou estipulado, as partes, partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias, de igual teor e forma, para que possa produzir seus efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas que também são signatárias deste instrumento contratual.

Lagoa do Sitio-PI, 02 de janeiro de 2024.

Pelo Contratante:
Fco das Chagas P. Melo
Francisco das Chagas Pereira de Melo
Presidente
CPF nº 451.086.413-20

Pelo Contratado:
Fátima Santos de Sousa
FATIMA SANTOS DE SOUSA
CPF Nº929.367.923-04

Testemunhas:
1. Kalinne Sousa Santos
CPF nº: 066.652.433-42
2. Francisco Antônio Pereira Neves
CPF nº: 021.894.343-22

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS DE LINHA LEVE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E DE SUAS SECRETARIAS, publicado no D.O.U. de 29/12/2023, Seção 3, Página 594.

O edital foi alterado e encontra-se à disposição dos interessados, no seguinte endereço: Rua Landri Sales, 340 - Centro, Ribeiro Gonçalves-PI, no site do TCE/PI e no endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br. Em virtude dessa alteração, a realização do certame está sendo adiada para o dia 25/01/2024.

Ribeiro Gonçalves-PI, 11 de janeiro de 2024.
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Adm. nº 001/2024/CPL/PMSIP. Processo Administrativo nº 047/2023. Procedimento Licitatório: nº 010/2023. Modalidade: Tomada de Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública (varrição manual de vias urbanas e rurais; Capinação manual; Raspagem de linha d'água; Caiação de meio fio; Podas de árvores; Coleta e transporte de lixo de varrição e entulhos; Coleta e transporte de lixo domiciliar) para atender as necessidades do município de Santo Inácio do Piauí - PI. Contratante: Município de Santo Inácio do Piauí-PI, CNPJ nº 06.553.945/0001-17. Contratado: Anisio Pinheiro Neto (AN Serviços) - ME, CNPJ nº 17.472.109/0001-24, com sede na Rua José Crisóstomo de Sousa, s/n - A, bairro: Centro, Santo Inácio-PI, CEP: 64.560-000, representada pelo Sr. Asinio Pinheiro Neto, CPF: 086.***.***-82. Assinatura: 05 de janeiro de 2024. Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 470.654,32 (quatrocentos e setenta mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 39.221,19 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e dezenove centavos). Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ ICMS/ Impostos e Outros. Tairo Moura Mesquita, prefeito municipal, contratante. Anisio Pinheiro Neto (AN Serviços) - ME, CNPJ nº 17.472.109/0001-24, contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Processo Adm. 045/2023;

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 011/2023, cujo objeto é a Aquisição de Bens duráveis/Material Permanente, destinado a estruturação das Unidades de Saúde, teve a abertura adiada, ficando da forma que segue: - Início de Cadastramento das Propostas: 15/01/2024 as 18h. - Fim de Cadastramento das Propostas: 24/01/2024 às 18h. - Início da Fase de Disputa de Lances: 25/01/2024 às 09h. Consultas ao Edital e anexos: pmsãolourençodopiaui10@gmail.com; www.bnc.org.br e portal do TCE-PI: sistemas.tce.pi.gov.br/licitações.

São Lourenço do Piauí - PI, 11 de janeiro de 2024.
KELLEN MIRANNA ASSIS SANTANA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: GJS CONSTRUTORA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 12.388.417/0001-52. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA AGRÍCOLA. VALOR: R$ 395.400,00. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 09/01/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 80/2023

Convocação Para Abertura das Propostas de Preços (Envelope nº 02)
Concorrência Pública nº 80/2023
CCP III PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00070.001384/2023-12 SAAD SUL

A Comissão Permanente de Licitação CCP III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA RUA CURITIBA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, ZONA SUL, TERESINA - PI, que não houve pedido de recurso interposto a concorrência supracitada. Após fim do prazo recursal, esta CCP convoca todos os interessados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preços que será realizada no dia 16/01/2024 às 11:00 (onze) horas, na sede da SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI.

Teresina-PI, 11 de janeiro de 2024.
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Compras de Licitação III

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 86/2023

Convocação Para Abertura das Propostas de Preços (Envelope nº 2) Concorrência Pública nº 86/2023 Comissão de Contratação III
Processo Eletrônico nº 97.000554/2023-23 SAAD SUDESTE

A Comissão Permanente de Licitação CCP III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto é a Construção de Campo de Futebol em diversos Bairros (Novo Horizonte / São Sebastião / Cuidos / Renascença) na Zona Sudeste de Teresina - Piauí, que não houve pedido de recurso interposto a concorrência supracitada. Após fim do prazo recursal, esta CPP convoca todos os interessados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preços que será realizada no dia 16/01/2024, às 09:00 (nove) horas, na sede da SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI.

Teresina-PI, 11 de janeiro de 2024.
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Compras de Licitação III

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal da Administração e Rec. Humanos

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP Nº 72/2023

COMISSÃO CONTRATAÇÃO II. PROCESSO SEI Nº 70.003955/2022-50 - SAAD SUL

OBJETO: A Comissão de Contratação II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os interessados na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 072/2023-Relançamento, cujo objeto trata da CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA 1ª ETAPA DA AVENIDA MARGINAL POTI SUL (EST. 00 A 62) ACESSOS À PONTE WALL FERRAZ, ZONA SUL DE TERESINA - PI, em especial os licitantes que se fizeram presentes na data marcado anteriormente e entregaram os envelopes conforme Edital, para se fazerem presentes na abertura dos envelopes nº 01 contendo os Documentos de Habilitação, em poder da Comissão, no dia 17/01/2024 ás 10:00(dez horas)na sala desta CCP II.

Teresina-PI, 11 de janeiro de 2024.
ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA
Coordenador da Central de Licitações- SEMA/PMT

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2023/FMS
Partícipes: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e INSTITUTO DE GESTÃO E SAÚDE RN, CNPJ Nº 47.436.348/0001-90.
Objeto: Execução de GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERTADOS NO ÂMBITO DAS ESTRATÉRIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.
Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 647/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Valor: R$ 3.779.160,00 (Três milhões, setecentos e setenta e nove mil, cento e sessenta reais).
Data de Assinatura: 03 de Janeiro de 2024. João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04 - Prefeito Municipal, Kenia Samara Bezerra de Almeida, CPF: 071.234.574-47 - Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Francisco Erivaldo da Silva Monteiro, CPF: 028.696.124-51 - Presidente INSTITUTO.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5186/2023

A Comissão de Avaliação e Seleção de Organização Social do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, nomeada pela portaria nº 113/2023, torna público que estará recebendo proposta e documentação, a partir do dia 15/01/2024 ao dia 16/02/2024. OBJETO: Chamamento Público de entidade civil sem fins lucrativos, qualificadas como organização social no âmbito deste município, nos termos da Lei Municipal nº 647/2021 e da Lei Federal nº 9.637/98. Conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. A quem interessar encontra-se a disposição, no prazo supracitado, o edital e seus anexos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Afonso Bezerra/RN e no e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br, bem como no www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Afonso Bezerra/RN, 10 de janeiro de 2024.
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - Extrato do Contrato nº 0111002/2024 - celebrado com a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30. Objeto: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da Banda Teté Pessoa Circuito Musical para realização de show no evento alusivo aos 61 anos de emancipação política do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN a ser realizado no dia 19 de janeiro de 2024, conforme relacionado na proposta comercial. O valor total é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.122/2021. Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Função: 13 - Cultura/Subfunção: 392 - Difusão Cultural/Programa: 0009 - Desenvolvimento da Cultura/Ação: 2058 - Desenvolvimento da Cultura/Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ/Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 11/01/2024 - Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita e Fernando Ivo de Macedo - Representante Legal da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - Processo n° 003/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - Extrato do Contrato nº 0111004/2024 - celebrado com a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Objeto: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da cantora Walkyria Santos para realização de show no evento alusivo aos 61 anos de emancipação política do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN a ser realizado no dia 19 de janeiro de 2024, conforme relacionado na proposta comercial. O valor total é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.122/2021. Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Órgão: 02 - Poder Executivo/Unidade Orçamentária: 02.050 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Função: 13 - Cultura/Subfunção: 392 - Difusão Cultural/Programa: 0009 - Desenvolvimento da Cultura/Ação: 2058 - Desenvolvimento da Cultura/Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ/Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Data da Assinatura: 11/01/2024 - Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita e Walkiria Bezerra dos Santos - Representante Legal da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS - Processo n° 004/2024.